



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
proadm@uffis.edu.br, www.uffis.edu.br

PORTARIA Nº 479/PROAD/UFFS/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Designa Equipe de Planejamento da Contratação, a qual terá como atribuição a elaboração dos estudos necessários visando à manutenção corretiva, com fornecimento de peças, nos equipamentos Espectrômetro de Absorção Atômica.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 300/GR/UFFS/2020, de 18/3/2020, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e na Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, a qual terá como atribuição a elaboração dos estudos necessários visando à manutenção corretiva, com fornecimento de peças, nos equipamentos Espectrômetro de Absorção Atômica, modelo Savant, marca GBC, instalados nos laboratórios dos *Campi* de Erechim-RS (patrimônio nº 017600) e de Laranjeiras do Sul-PR (patrimônio nº 017599) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS):

- I - André Tiago Andreola, Siape 1962760;
- II - Keila Aparecida Marchioro, Siape 1764657;
- III - Marcelo Grassi, Siape 1164397;
- IV - Marcio Rodrigo de Oliveira, Siape 3065595;
- V - Reginaldo Cristiano Griseli, Siape 1030174;
- VI - Suzana Fátima Bazoti, Siape 2132193.

Art. 2º Todas as atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

ROSÂNGELA FRASSÃO BONFANTI
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura



Emitido em 30/06/2021

Portaria N° 479/2021 - PROAD (10.46)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/06/2021 13:52)

ROSANGELA FRASSAO BONFANTI

PRO-REITOR - TITULAR

PROAD (10.46)

Matrícula: 1952035

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **479**, ano: **2021**, tipo: **Portaria**, data de emissão: **30/06/2021** e o código de verificação: **800d7c53dc**